

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				

1. OBJETIVO DA POLÍTICA

Esta Política estabelece os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar Riscos (conforme abaixo definido) relacionadas à Gestão de Riscos da International Meal Company Alimentação S.A (“IMC” ou “Companhia”) e de suas Controladas e/ou Subsidiárias (“Grupo IMC”). Ainda, esta Política também descreve o processo de gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia.

2. DEFINIÇÃO

“Apetite para o Risco” significa o nível de risco associado à consecução dos objetivos da Companhia. Compete ao Conselho de Administração aprovar a tolerância e o nível de Apetite para o Risco do Grupo IMC, conforme proposto pela Diretoria Executiva.

“Controlada ou Subsidiária” significa qualquer sociedade sobre a qual a Companhia detenha titularidade de direitos de Sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais.

“Mapa de Calor e Tabela de Nível de Criticidade” significa uma ferramenta que pode ser utilizada para a análise de riscos, apresentando de forma simples e visual suas relevâncias através do cruzamento das probabilidades e dos níveis de impacto. O Nível de Criticidade é expresso pela combinação da probabilidade da ocorrência do evento e de suas consequências caso se concretize, em termos da magnitude do impacto nos objetivos.

“Mapa de Riscos Corporativos” significa um mapa das dependências da Companhia que mostra qual o tipo e o nível de risco encontrado em cada área ou setor.

“Plano Anual de Auditoria Interna” significa um documento elaborado pela Gerência de Auditoria Interna que trata do planejamento anual dos trabalhos de auditoria, baseado em fatores de risco, a partir dos critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco; e

“Processo Auditado” significa um conjunto de ações e procedimentos de controle de uma organização, que visa testar e comprovar se os processos estão sendo conduzidos com eficácia e seguindo os devidos mecanismos de controle, assim como detectar a oportunidades de melhorias no processo auditado.

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				

“Processo de Gestão de Riscos” significa o conjunto de procedimentos implementados no Grupo IMC com o objetivo de identificar, avaliar, tratar e monitorar, contínua e periodicamente, os Riscos que são inerentes às suas atividades;

“Proprietários dos Riscos” significa o gestor da área da Companhia com responsabilidade e autoridade para gerenciar um risco; e

“Riscos” significa os eventos incertos que, se materializados, podem impactar adversamente o atingimento dos objetivos do Grupo IMC.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange o Grupo IMC, atuando no Brasil ou no exterior.

4. GESTÃO DE RISCOS

4.1. Princípios e objetivos

A finalidade do Processo de Gestão de Riscos é identificar e mitigar os Riscos que permeiam as atividades do Grupo IMC, podendo impactar adversamente as atividades desenvolvidas pela Companhia e suas Controladas, o atingimento dos seus objetivos e a perpetuidade dos seus negócios.

O Processo de Gestão de Riscos se baseia no alinhamento dos objetivos sociais e estratégicos da Companhia com uma estrutura adequada de identificação e mitigação de Riscos, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

O Processo de Gestão de Riscos deve ser observado e integrado a todas as áreas e órgãos do Grupo IMC, com a disseminação de uma cultura de gerenciamento de Riscos entre todos os funcionários em todos os níveis da organização não sendo de atribuição exclusiva a único executivo ou departamento.

O Processo de Gestão de Riscos do Grupo IMC é norteado pelos seguintes princípios:

- **Processos integrados:** deve permear toda a organização da Companhia e suas Controladas, permitindo a identificação e o monitoramento dos Riscos em todos os processos de negócios;
- **Monitoramento contínuo:** os Riscos a que a Companhia e suas Controladas estão expostas devem ser gerenciados continuamente e atualizados periodicamente;

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				

- **Transparência e confiabilidade das informações:** o processo de gerenciamento de Riscos deve seguir os princípios éticos da Companhia e as informações prestadas nesse contexto devem ser confiáveis e estar em conformidade com a Legislação aplicável;

4.2. Tipologia de Riscos

O Processo de Gestão de Riscos utiliza as seguintes classes de Riscos a serem consideradas em seu processo de mapeamento:

- **“Riscos Estratégicos”** – significam Riscos associados a implementação de uma estratégia errada, inadequada ou ineficaz que deixe de atingir os objetivos da Companhia, associados às questões corporativas amplas, como fatores competitivos, estrutura organizacional, desenvolvimento de produtos, parcerias, terceirização de atividades, estratégia de formação de preços;
- **“Riscos Financeiros”** – significam Riscos associados à posição financeira do Grupo IMC, tanto a instrumentos relacionados à tesouraria e fluxos financeiros quanto a Riscos relacionados a relatórios financeiros (internos e externos), gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inexatos ou intempestivos, expondo a Companhia a multas, penalidades e outras sanções. Essa macro categoria contempla os Riscos de crédito, de liquidez e de mercado relacionados a gestão do caixa da Companhia.
- **“Riscos de Tecnologia da Informação”** – significam Riscos decorrentes de tecnologias de informação utilizadas no negócio, eventualmente não efetivas ao suporte de necessidades atuais e futuras do Grupo IMC, não operando como o planejado e que comprometa a integridade, a segurança e a confiabilidade de dados e informações e que expõe recursos significativos e estratégicos a perdas potenciais ou mau uso, ou ameaça a habilidade da companhia na sustentação da operação de processos críticos;
- **“Riscos Regulatórios”** – significa a ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou nacional, que podem resultar na crescente pressão competitiva e afetar significativamente a administração eficiente dos negócios da Companhia.
- **“Riscos Legais”** – significam riscos associados aos aspectos jurídicos, obrigações regulatórias, legais e exigências fiduciárias que envolvem o Grupo IMC;

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				

- **“Riscos Operacionais”** – significam Riscos de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos de suporte às atividades da Companhia ou, ainda, eventos externos, incluindo, mas não se limitando, risco de *compliance* associado à inadequação ou deficiência em contratos. Também inclui fraudes internas e externas.
- **“Riscos Ambientais”** – significam riscos associados à gestão inadequada de questões ambientais, causando efeitos como a contaminação decorrente da disposição inadequada de resíduos sólidos no ambiente.

4.3. Processo de Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos é implementada, em linhas gerais, por meio das etapas e procedimentos listados abaixo:

4.3.1. Identificação dos riscos

A identificação dos Riscos é realizada pela área de Gerenciamento de Riscos com o auxílio da Diretoria Executiva, e ocorre, principalmente, por meio de análises de indicadores definidos, do Mapa de Riscos Corporativos e de procedimentos específicos para cada área de Risco.

4.3.2. Avaliação dos Riscos

As avaliações dos eventos de Risco compreendem a identificação e a análise dos Riscos relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, que formam uma base para determinar como os Riscos devem ser gerenciados.

Uma vez identificados os Riscos, a área de Gerenciamento de Riscos realiza uma avaliação que proporciona um mecanismo para priorização dos Riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços da Companhia para minimizar os Riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia.

4.3.3. Tratamento

Após a condução dos procedimentos descritos acima, a área de Gerenciamento de Riscos deve reportar os Riscos e seus respectivos graus de relevância para a Diretoria Executiva, que irá definir os procedimentos a serem adotados e definir se a Companhia tentará reduzir os Riscos, assumir os Riscos, criar plano de ação, entre outras medidas.

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				

4.3.4. Acompanhamento dos Riscos

Os Riscos, bem como os respectivos planos de ação, se existentes, serão continuamente acompanhados e revisados pelo Comitê de Auditoria e pela Gerência de Auditoria Interna.

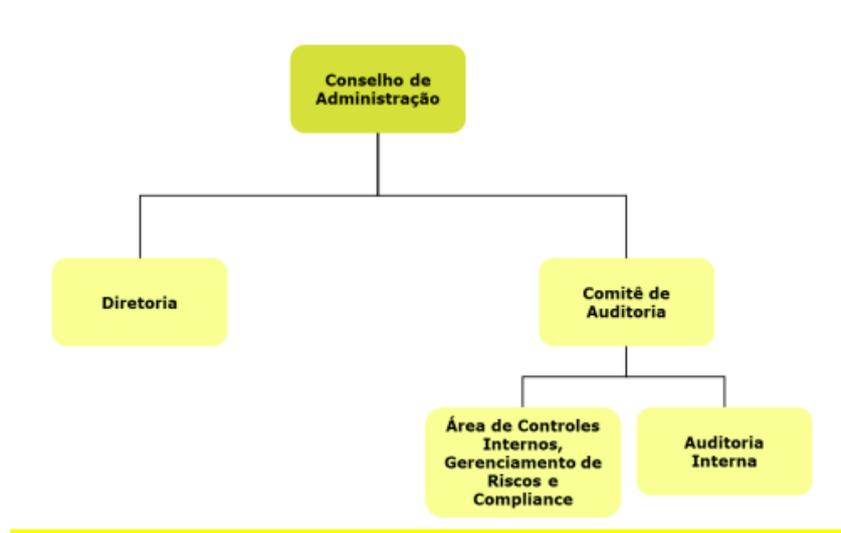
5. Responsabilidades

A gestão de riscos da Companhia é realizada por cada uma das partes envolvidas no gerenciamento de riscos, de acordo com o critério das “Três Linhas de Defesa do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)”, de modo que cada área/estrutura da companhia desempenha funções específicas, em benefício da eficiência do processo de gerenciamento de riscos. Nesse sentido, a Primeira Linha de Defesa é composta pelos colaboradores e gestores da Companhia, responsáveis pelos riscos e áreas que gerenciam. A Segunda Linha é formada pela Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance, que oferece aos integrantes da 1ª linha as orientações e ferramentas para a efetivação do controle de riscos, estando atrelada à organização e estruturação do processo da Companhia, atuando no desenvolvimento e padronização de procedimentos e sistemas que permitam identificar, avaliar, monitorar e tratar riscos. Por fim, a 3ª linha é formada pela área de auditoria interna que verifica a adequação dos controles de riscos da Companhia.

De forma mais abrangente, estão detalhadas abaixo as funções de cada estrutura da companhia no gerenciamento de riscos, incluindo os integrantes das Três Linhas e também a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria, que também se encontra descrita no organograma abaixo:

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				



Compete ao Conselho de Administração:

- Aprovar a presente Política;
- Com o apoio do Comitê de Auditoria, monitorar os Riscos aos quais a Companhia está exposta e seus perfis, tomando as decisões principais com relação ao processo de sua gestão de Riscos;
- Aprovar a tolerância e o Apetite para o Risco da Companhia de acordo com a estratégia e objetivos da Companhia e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e Riscos emergentes;
- Avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com o assessoramento do Comitê de Auditoria; e
- Revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão dos Riscos e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pelas divisões de controles internos e *compliance*.

Compete à Diretoria Executiva:

- Propor ao Conselho de Administração a tolerância e o Apetite para o Risco da Companhia de acordo com a estratégia e objetivos da Companhia;

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				

- b) Executar e propor alterações a esta Política para o Conselho de Administração, sempre que necessário;
- c) Assegurar que as áreas da Companhia atuem de forma a atender as políticas e normas vigentes;
- d) Indicar os Proprietários dos Riscos;
- e) Revisar, periodicamente, esta Política, garantindo que esteja em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da Companhia, bem como que: (i) alcança todas as atividades do Grupo IMC; (ii) guarda conformidade com normativos estabelecidos por órgãos reguladores; e (iii) assegura que o Grupo IMC tenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos, permitindo o seu adequado gerenciamento;
- f) Avaliar e monitorar o Risco Estratégico; e
- g) Auxiliar na elaboração dos relatórios relacionados ao gerenciamento dos Riscos.

Compete à área de Gerenciamento de Riscos:

- a) Coordenar o processo de identificação, avaliação e priorização dos Riscos, relatando qualquer descoberta ao Conselho de Administração;
- b) Elaborar o Mapa de Calor e a Tabela de Nível de Criticidade;
- c) Auxiliar a Diretoria Executiva na identificação dos Proprietários dos Riscos;
- d) Monitorar continuamente a exposição a risco bem como as tratativas dos planos de tratamento;
- e) Propor critérios para abordagem e metodologia a serem aplicadas na avaliação da exposição a Riscos da Companhia, refletida no Mapa de Calor e na Tabela de Nível de Criticidade;
- f) Propor alterações nos critérios de análise de probabilidade e impacto para avaliação de Riscos sem que necessário;
- g) Realizar treinamentos para a liderança da Companhia de modo a disseminar a cultura de gerenciamento de Riscos; e

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				

h) Monitorar continuamente a exposição a Riscos, bem como as tratativas dos planos de tratamento.

Compete ao Comitê de Auditoria:

- a) Analisar os resultados da avaliação de exposição a Riscos e a estrutura de controles internos capazes de mitigar a ocorrência de Riscos, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de Riscos, controle e governança da Companhia;
- b) Recomendar estratégias e diretrizes para a gestão de Riscos, indicando de acordo com a relevância os Riscos a serem priorizados para tratamento;
- c) Acompanhar às ações para o tratamento dos Riscos e discutir os impactos dos planos de ação não concluídos nas datas previstas;
- d) Avaliar o desempenho dos indicadores de Riscos, bem como a efetividade e suficiência dos sistemas de controle de Riscos;
- e) avaliar a estrutura e orçamento da Gerência de Auditoria Interna para determinar se considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada ao menos uma vez ao ano;
- f) Reportar ao Conselho de Administração os resultados do processo de gerenciamento dos Riscos; e
- g) Tomar conhecimento dos relatórios de acompanhamento das inspeções dos órgãos reguladores.

Compete à Auditoria Interna:

- a) Realizar avaliações objetivas e independentes, recomendando melhorias necessárias sobre os processos de gestão dos Riscos, certificando sua eficácia;
- b) Considerar a utilização do Mapa de Calor e da Tabela de Nível de Criticidade na definição do Plano Anual de Auditoria Interna;
- c) Utilizar nos trabalhos de Auditoria Interna, a análise dos riscos ao Processo Auditado;
- d) Monitorar, avaliar e realizar recomendações visando a aperfeiçoar os controles internos e as normas e procedimentos estabelecidos pelos administradores;

Política de Gerenciamento de Riscos

Área Emitente:	Auditoria Interna	Área Responsável:	Auditoria Interna	Elaborada em:	12/2024
				Aprovação em:	13/01/2025
				Atualização em:	13/01/2025
Versão:	2.0	Controle:	Auditoria Interna	Vigência:	Ind.
Aprovado por:	Comitê de Auditoria e Conselho de Administração				

- e) Fornecer ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria Executiva avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro do Grupo IMC;
- f) Prover avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de Riscos e dos controles internos, incluindo a forma como as linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de Riscos e controle;
- g) Determinar a extensão do cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes; e
- h) Determinar o grau de confiança, das informações e dados contábeis e de outra natureza, preparados dentro da Companhia.

6. Aprovação

Compete ao Conselho de Administração a aprovação da presente Política, bem como de eventuais alterações posteriores.

7. Vigência

Esta Política tem vigência por prazo indeterminado.